



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal de Vila Rica**  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.346/2015.**  
**DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.**

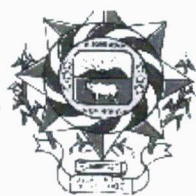
**“Dispõe Sobre Remanejamento e Transposição de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2015”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Remanejamento e Transposição de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1266/2014 no valor de **R\$ 2.039.900,00 (Dois Milhões, Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais)**, adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

➤ **Suplementar**

| <b><u>Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração</u></b>                   | <b>VALOR</b>   |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Unidade: 03-01 – Gabinete do Secretário</b>                                   |                |
| P.A: 2.009 – Manutenção e Encargos com a Secretaria                              |                |
| (79) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 35.000,00  |
|                                                                                  |                |
| <b><u>Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação</u></b>                        |                |
| <b>Unidade: 05-01 – Gabinete do Secretário</b>                                   |                |
| P.A: 2.019 – Manutenção e Encargos com a Secretaria                              |                |
| (120) 3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 125.000,00 |
|                                                                                  |                |
| <b>Unidade: 05-02 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação</b>                |                |
| P.A: 2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação                           |                |
| (136) 3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 148.000,00 |
|                                                                                  |                |
| P.A: 2.022 – Manutenção do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar       |                |
| (150) 3.1.90.11.00.00.00.00.0006 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 55.500,00  |
|                                                                                  |                |
| P.A: 2.027 – Manutenção do Ensino Superior                                       |                |
| (168) 3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 27.000,00  |
|                                                                                  |                |
| <b>Unidade: 05-03 – Creche e Pré-Escola</b>                                      |                |
| P.A: 2.034 – Manutenção e Encargos com a Creche Municipal                        |                |
| (194) 3.1.90.04.00.00.00.00.1000 – Contratação P/ Tempo Determinado              | R\$ 111.000,00 |
| (195) 3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 181.000,00 |
|                                                                                  |                |



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal de Vila Rica**  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**

|                                                                                   |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Unidade: 05-04 – FUNDEB</b>                                                    |                |
| P.A: 2.037 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental 40%                     |                |
| (219) 3.1.90.04.00.00.00.00.1000 – Contratação P/ Tempo Determinado               | R\$ 48.000,00  |
| (220) 3.1.90.11.00.00.00.00.0018 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | R\$ 84.000,00  |
| P.A: 2.038 – Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil 60%               |                |
| (227) 3.1.90.04.00.00.00.00.1000 – Contratação P/ Tempo Determinado               | R\$ 7.000,00   |
| (228) 3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | R\$ 63.000,00  |
| P.A: 2.039 – Remuneração dos Profissionais da Educação Fundamental 60%            |                |
| (231) 3.1.90.04.00.00.00.00.1000 – Contratação P/ Tempo Determinado               | R\$ 109.000,00 |
| (233) 3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | R\$ 341.000,00 |
| <b><u>Órgão: 06- Secretaria/Fundo Municipal de Saúde</u></b>                      |                |
| <b>Unidade: 06-05 – Gestão em Saúde</b>                                           |                |
| P.A: 2.061 – Manutenção e Encargos da Gestão de Saúde                             |                |
| (426) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo                            | R\$ 119.000,00 |
| (429) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 300.000,00 |
| <b><u>Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u></b>          |                |
| <b>Unidade: 07-01– Gabinete do Secretário</b>                                     |                |
| P.A: 2.064 – Manutenção e Encargos com o Gabinete                                 |                |
| (459) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | R\$ 1.400,00   |
| (466) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 66.000,00  |
| <b>Unidade: 07-02– Manutenção e Encargos com a Secretaria</b>                     |                |
| P.A: 2.068 – Manutenção e Encargos com os Serviços Públicos                       |                |
| (493) 3.1.90.04.00.00.00.00.0001 – Contratação P/ Tempo Determinado               | R\$ 39.000,00  |
| (495) 3.1.90.11.00.00.00.00.0002 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | R\$ 79.000,00  |
| P.A: 2.070 – Manutenção e Encargos com os Serviços de Limpeza Pública             |                |
| (506) 3.1.90.04.00.00.00.00.0001 – Contratação P/ Tempo Determinado               | R\$ 1.000,00   |
| (508) 3.1.90.11.00.00.00.00.0004 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | R\$ 100.000,00 |

|                    |                         |
|--------------------|-------------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>R\$ 2.039.900,00</b> |
|--------------------|-------------------------|

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito de Remanejamento e Transposição de Recursos autorizado no artigo 1º serão anuladas nas Dotações Orçamentárias abaixo:

➤ **Suprimir**

|                                                         |                |
|---------------------------------------------------------|----------------|
| <b><u>Órgão: 02- Gabinete do Prefeito Municipal</u></b> | <b>VALORES</b> |
|---------------------------------------------------------|----------------|



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal de Vila Rica**  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**

|                                                                                   |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Unidade: 02-04 – Conselho Tutelar</b>                                          |                |
| P.A: 2.006 – Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar                           |                |
| (34) 3.1.90.04.00.00.00.00.0001 – Contratação P/ Tempo Determinado                | R\$ 59.000,00  |
| <b>Unidade: 02-05 – UCI – Unidade de Controle Interno</b>                         |                |
| P.A: 2.007 – Manutenção e Encargos com a UCI                                      |                |
| (45) 3.1.90.04.00.00.00.00.0001 – Contratação P/ Tempo Determinado                | R\$ 5.000,00   |
| <b>Unidade: 02-06 – Ouvidoria</b>                                                 |                |
| P.A: 2.008 – Manutenção e Encargos com a Ouvidoria                                |                |
| (56) 3.1.90.04.00.00.00.00.0001 – Contratação P/ Tempo Determinado                | R\$ 40.000,00  |
| <b><u>Órgão: 04- Secretaria Municipal de Finanças</u></b>                         |                |
| <b>Unidade: 04-01 – Gabinete do Secretário</b>                                    |                |
| P.A: 2.013 – Manutenção e Encargos com a Secretaria                               |                |
| (95) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   | R\$ 10.000,00  |
| <b><u>Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação</u></b>                         |                |
| <b>Unidade: 05-02 – Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Educação</b>     |                |
| P.A: 1.020 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente                       |                |
| (129) 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamento e Material Permanente              | R\$ 33.000,00  |
| P.A: 1.022 – Construção, Reforma e Ampliação da Rede Física Escolar               |                |
| (132) 4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações                            | R\$ 49.000,00  |
| P.A: 2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação                            |                |
| (143) 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 69.000,00  |
| P.A: 2.021 – Manutenção da Frota Escolar                                          |                |
| (148) 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 50.000,00  |
| <b>Unidade: 05-03 – Creche e Pré-Escola</b>                                       |                |
| P.A: 1.026 – Construção, Reforma e Ampliação de Creches                           |                |
| (190) 4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações                            | R\$ 30.000,00  |
| P.A: 1.027 – Equipamento e Material Permanente                                    |                |
| (192) 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamento e Material Permanente              | R\$ 39.000,00  |
| <b>Unidade: 05-04 – FUNDEB</b>                                                    |                |
| P.A: 1.028 – Aquisição de Ônibus e Micro-ônibus                                   |                |
| (210) 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente             | R\$ 168.000,00 |



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal de Vila Rica**  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**

|                                                                                  |                |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| P.A: 1.029 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente                      |                |
| (211) 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente            | R\$ 15.000,00  |
|                                                                                  |                |
| <b><u>Órgão: 06 – Secretaria/Fundo Municipal de Saúde</u></b>                    |                |
| <b>Unidade: 06-01– Atenção Básica</b>                                            |                |
| P.A: 2.044 – Manutenção e Encargos da Saúde Bucal                                |                |
| (265) 3.1.90.11.00.00.00.00.0007 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 60.000,00  |
|                                                                                  |                |
| P.A: 2.048 – Manutenção e Encargos com Pronto Atendimento                        |                |
| (311) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 40.000,00  |
|                                                                                  |                |
|                                                                                  |                |
| <b>Unidade: 06-02– MAC – Média e Alta Complexidade</b>                           |                |
| P.A: 2.042 – Manutenção e Encargos com PSFS                                      |                |
| (247) 3.1.90.04.00.00.00.00.0007 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 20.000,00  |
| (251) 3.1.90.11.00.00.00.00.0007 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 130.000,00 |
| (252) 3.1.90.11.00.00.00.00.0007 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 20.000,00  |
|                                                                                  |                |
| P.A: 2.053 – Manutenção e Encargos com Hospital Municipal                        |                |
| (352) 3.1.90.04.00.00.00.00.0202 – Contratação P/ Tempo Determinado              | R\$ 100.000,00 |
| (353) 3.1.90.11.00.00.00.00.0202 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 55.000,00  |
|                                                                                  |                |
| P.A: 2.054 – Manutenção e Encargos do Complexo Regulador                         |                |
| (361) 3.1.90.11.00.00.00.00.0007 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 24.000,00  |
|                                                                                  |                |
| <b>Unidade: 06-05– Gestão em Saúde</b>                                           |                |
| P.A: 2.061 – Manutenção e Encargos da Gestão em Saúde                            |                |
| (421) 3.1.90.04.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 40.000,00  |
|                                                                                  |                |
| <b><u>Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u></b>         |                |
| <b>Unidade: 07-02– Manutenção e Encargos com a Secretaria</b>                    |                |
| P.A: 1.061 – Pavimentação, Restauração e Conservação das Vias Públicas           |                |
| (467) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações                           | R\$ 817.900,00 |
|                                                                                  |                |
| P.A: 1.063 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Caminhões                         |                |
| (471) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamento e Material Permanente             | R\$ 41.500,00  |
|                                                                                  |                |
| P.A: 1.066 – Construção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública                |                |
| (476) 4.4.90.51.00.00.00.00.0002 – Obras e Instalações                           | R\$ 9.500,00   |
|                                                                                  |                |
| P.A: 1.068 – Construção, Arborização de Avenidas, Praças e Jardins               |                |
| (478) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações                           | R\$ 15.000,00  |



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal de Vila Rica**  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**

|                                                                                  |               |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b><u>Órgão: 10- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer</u></b>       |               |
| <b>Unidade: 10-02- Esporte</b>                                                   |               |
| P.A: 2.104 – Manutenção e Encargos com Departamento de Desporto                  |               |
| (684) 3.1.90.04.00.00.00.00.0001 – Contratação P/ Tempo Determinado              | R\$ 5.000,00  |
| (685) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 30.000,00 |
| <b><u>Órgão: 13- Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</u></b>        |               |
| <b>Unidade: 13-01- Gabinete do Secretário</b>                                    |               |
| P.A: 2.107 – Manutenção e Encargos com o Planejamento                            |               |
| (703) 3.1.90.04.00.00.00.00.0001 – Contratação P/ Tempo Determinado              | R\$ 5.000,00  |
| (704) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 60.000,00 |

|                    |                         |
|--------------------|-------------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>R\$ 2.039.900,00</b> |
|--------------------|-------------------------|

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Outubro de 2015.

**LUCIANO MARCOS ALENCAR**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2013/2016